SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

Alagoas, 26 de Novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió • ANO XXXI | Nº 7534

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA

PREFEITO DE MACEIÓ

VICE-PREFEITO DE MACEIÓ

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL -

SEDIGI

THYAGO BRITO SESSIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E

SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA

JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA -

SEMTES

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E

CIDADANIA – SEMUC

PETRÚCIO SOARES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ –

ARSER

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL

DE MACEIÓ – IPLAM

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA

– ALURB

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA

AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC

GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

– COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA
ATA DA 22ª(VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEA/MACEIÓ - GESTÃO 2024/2026

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2026
HORÁRIO: DAS 09H ÀS 12H.
LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE MACEIÓ

ABERTURA: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, terça-feira, às nove horas, no auditório do 1º andar da Prefeitura de Maceió, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, em Maceió/AL, teve início a 22ª Assembleia Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Maceió, sob a coordenação da Conselheira Presidente Nelma Nunes (MOV), com previsão de encerramento às doze horas. Nessa oportunidade, estiveram presentes: **MEMBROS GOVERNAMENTAIS:** Maria Isabel Macias Gazzaneo **(SEMDES**) e Pollyany de Melo Albuquerque **(SMS). MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**: Ana Carolina Andrade de Souza Passos (**AAPPE),** Ângela Maria de Lima **(ACUDIR**), Arlene de Assis Farias (**FAMECAL),** Gedida Correia Alves e Renildes Ramos dos Santos (**SINTEAL**), Jayanne Mayara Magalhães de Mello (**CRN6**), Joissy Evany dos Santos Silva (**SESC**), Maria José Conceição da Hora **(AFAEAL),** Myria Gláucia Viana da Silva **(NUTRIR),** Nelma Nunes da Silva e Pedro Lorena de Oliveira Filho **(MOV**), Thayná da Silva Felix **(CRESS 16ª REGIÃO).** A Secretaria Executiva, representada pela Nutricionista Bruna Ventura André Teixeira, também participou da reunião. **JUSTIFICATIVA DE FALTA**: PASTORAL DA CRIANÇA e IPLAM. **OUTROS PARTICIPANTES**: Alexandre Carvalho Lins (MDS/PAA); Chayanne Amorim (Nutricionista e Coordenadora de Nutrição da SEMDES); André Gustavo Oliveira Calado Souza (MOV); Bruno Lopes Cursino e Gustavo Holanda (Assessores Jurídicos da SEMDES); Lígia Maria Ferreira Melo Alencar (representante da SEMAPA e servidora pública municipal integrante da Equipe Gestora responsável pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Município de Maceió); Gabriel Loureiro (Estagiário da SMS); Louriene de Oliveira Antunes (Nutricionista do CRN-6); Alessandra Hora (Presidente do CONSEA Estadual); Vanessa Napoleão (ASCOM/SEMDES); Jonatan Ferreira (AFAEAL); Adriana Toledo de Paffer (SMS/COPES/CAISAN); e Itamar da Silva Costa Filho (Estagiário da SEMAPA). **ITEM I: VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** A secretária executiva do CONSEA Maceió, Bruna Ventura André Teixeira, realizou a verificação do quórum regimental e constatou a presença de número suficiente de conselheiros e conselheiras para a realização da sessão e a validade das deliberações, conforme as disposições regimentais aplicáveis. Em seguida, passou a palavra à presidente, Nelma Nunes, para a abertura da reunião, que refletiu sobre as seguintes questões: **“Que Conselho queremos construir e que participação social queremos exercer?”** A presidente ressaltou que o Conselho não deve ser apenas um espaço de reuniões ou de cumprimento de formalidades, mas uma instância ativa de representação da sociedade, de diálogo com o poder público e de acompanhamento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Destacou que a autonomia do Conselho não significa oposição à gestão municipal, mas a possibilidade de exercer suas atribuições com independência e responsabilidade. Observou, também, que as deliberações do colegiado não devem ser tratadas como meras sugestões, devendo ser consideradas e receber o devido encaminhamento institucional, com transparência e diálogo. Acrescentou que a participação social só se efetiva quando o Conselho dispõe de condições adequadas para funcionar, como apoio técnico e administrativo, acesso às informações e respeito aos seus processos deliberativos, , e que o fortalecimento do CONSEA contribui para qualificar as políticas públicas e aproximá-las das necessidades da população, especialmente em uma área que exige articulação entre diferentes setores e compromisso com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Ao final, afirmou a disposição do colegiado para o diálogo e para a construção conjunta, ressaltando que fortalecer o Conselho é reconhecer a importância da participação da sociedade na formulação, no acompanhamento e no controle das políticas públicas de SAN. **ITEM II – DISCUSSÃO DAS VERSÕES FINAIS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ:** Foram objeto de discussão: (a) o edital da SEMAPA, referente ao Processo SUPE nº 11900.102235/2026 – Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores da agricultura familiar; e (b) o edital da SEMDES, referente ao Processo SUPE nº 12700.102103/2026 – Chamada Pública para o credenciamento de unidades recebedoras do PAA, na modalidade CDS. **Manifestação da SEMAPA:** Após a manifestação da Presidente, foi concedida a palavra à Sra. Lígia Maria Ferreira Melo Alencar, que prestou esclarecimentos sobre o edital da SEMAPA e informou que haviam sido realizadas a correção do endereço eletrônico para contato e a inclusão da exigência de apresentação do Número de Identificação Social (NIS). **Manifestação do conselheiro Pedro Oliveira:** Em seguida, o conselheiro Pedro Oliveira apresentou considerações sobre a exigência, constante no edital da SEMDES, de comprovação de inscrição das entidades no CONSEA Maceió. Destacou que, conforme as competências estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 15, inciso V, e 36 do Regimento Interno, o Conselho não possui atribuição para inscrever, cadastrar ou credenciar organizações. Nesse sentido, ponderou que a exigência carece de amparo normativo e pode

restringir a participação de cozinhas solidárias, casas de terreiro e outras organizações da sociedade civil, comprometendo a isonomia no acesso ao programa. Ressaltou que a questão já havia sido apresentada à SEMDES em reunião extraordinária anterior, mas permaneceu no texto do edital. Na sequência, apresentou análise comparativa dos editais da SEMAPA e da SEMDES em relação às recomendações formuladas pelo CONSEA Maceió, reconhecendo os ajustes formais realizados, mas apontando que diversas questões técnicas ainda necessitavam de adequação. Entre as pendências, mencionou inconsistências nos cronogramas; necessidade de maior objetividade nos critérios de seleção e desempate; definição das competências; previsão de apresentação dos resultados ao Conselho; memória de cálculo da tabela de preços; e esclarecimentos sobre a pontuação e as versões dos documentos. O conselheiro destacou a importância de fortalecer o diálogo entre as secretarias e o Conselho, reconhecendo os desafios administrativos e os prazos envolvidos na execução do PAA. Contudo, enfatizou que as recomendações do controle social precisam ser consideradas e devidamente justificadas quando não incorporadas, de modo a assegurar a transparência, a participação social e a qualidade da execução da política pública. Ressaltou, ainda, que as versões finais dos editais não contemplaram integralmente as deliberações técnicas do CONSEA Maceió nem as recomendações apresentadas pelo consultor do MDS. Ao final, apresentou as seguintes propostas para apreciação do Plenário, solicitando que suas considerações fossem registradas em ata: a) registrar em ata que o CONSEA Maceió não possui competência para cadastrar ou inscrever entidades; b) recomendar a retirada da exigência de inscrição no Conselho ou sua substituição por documentação alternativa que comprove o funcionamento regular das organizações; e c) solicitar às secretarias o envio de um quadro comparativo das recomendações atendidas integralmente, parcialmente ou não atendidas, acompanhado das respectivas justificativas. **MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (MDS) – ALEXANDRE LINS.** O consultor do PAA pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Alexandre Lins, afirmou que muitas recomendações importantes do CONSEA Maceió e do próprio consultor, apresentadas em revisões das propostas preliminares da Prefeitura e em reuniões do Conselho, não foram acolhidas pela coordenação do PAA da Prefeitura de Maceió na condução do processo e na elaboração das chamadas públicas para seleção de beneficiários fornecedores e de unidades recebedoras. Com base no acompanhamento desse processo e tendo em vista o aperfeiçoamento da governança do PAA no Município, apresentou as seguintes considerações: **1. Governança e participação social.** O PAA possui governança definida legalmente, que inclui o MDS como unidade gestora, a Prefeitura como unidade executora e o CONSEA como órgão de participação e controle social. No Termo de Adesão ao PAA, a Prefeitura assume o compromisso de designar um gestor local (coordenador do PAA), responsável, entre outras atribuições, pela interlocução com a instância de controle social local, visando ao fortalecimento e à participação social no desenvolvimento das ações inerentes ao Programa. A Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025, estabelece, em seu Anexo I, que a instância de controle social tem a responsabilidade de acompanhar a implementação do Programa, especialmente quanto à seleção dos fornecedores, das entidades recebedoras e ao processo de elaboração da proposta de participação do Município. O Manual Operativo do PAA CDS/Termo de Adesão (versão 2.0, de 2024) esclarece, igualmente, que a instância de controle social participa do planejamento da proposta (inclusive declarando ao MDS sobre a pertinência da proposta) e das diversas etapas de execução do Programa, com vistas a dar maior transparência e a constituir espaço de participação do público beneficiário. Portanto, é importante que a coordenação local do PAA promova a participação social por meio do CONSEA, acatando as recomendações do órgão, salvo em casos especiais devidamente justificados ao próprio Conselho, como ilegalidade, contrariedade a recomendações da unidade gestora (MDS) ou impossibilidade de execução por parte da Prefeitura, entre outros. **2. Processo de seleção.** A seleção dos beneficiários fornecedores e das unidades recebedoras deve ser objetiva, simples e transparente, considerando as características do público envolvido, especialmente agricultores familiares e cozinhas solidárias, que constituem o principal público a que a comunicação deve ser dirigida. Recomendou, na medida do possível, linguagem simples e direta no edital e, principalmente, em sua divulgação, por meios aos quais esses públicos tenham acesso. Esclareceu que o Manual do PAA (seção 6.2.5.5) orienta que o processo de seleção dos beneficiários fornecedores deve ser público e transparente, e que os procedimentos e critérios a serem utilizados devem ser apresentados e discutidos com a instância de controle social; que as normas da modalidade CDS não preveem a obrigatoriedade de chamada pública, devendo-se, contudo, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e que é importante que o processo de seleção esteja registrado em documento, para fins de comprovação e fiscalização. Essas orientações aplicam-se também à seleção das unidades recebedoras. **3. Pessoas jurídicas e grupos informais como fornecedores.** Esclareceu que a execução do Programa via prefeituras tem sido feita exclusivamente com agricultores familiares individuais, representantes de unidades familiares de produção (com CAF, DAP ou, em casos especiais, NIS). Pessoas jurídicas participam como fornecedoras na modalidade CDS exclusivamente por meio da CONAB, que não seleciona agricultores familiares como fornecedores diretos. Segundo o consultor, essa orientação foi apresentada por ele em duas ocasiões (na revisão inicial da proposta de edital da Prefeitura e na reunião do CONSEA para apreciação do edital) e não foi acolhida, mantendo-se no edital a possibilidade de seleção de grupos informais e pessoas jurídicas. Explicou que, embora o Manual apresente em seus anexos modelos de chamadas públicas que incluem grupos informais e pessoas jurídicas, depreende-se de diversas partes do próprio Manual que os beneficiários fornecedores da modalidade CDS via Termo de Adesão são agricultores familiares, e não grupos ou pessoas jurídicas. A seção 6.2.5.1, por exemplo, considera beneficiários fornecedores os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais (PCT), que devem ter produção própria de alimentos e comercializá-la diretamente ao Programa mediante apresentação de DAP, CAF pessoa física ou NIS do CadÚnico com o devido enquadramento como PCT, ou por meio de organização fornecedora (cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, com DAP/CAF Especial Pessoa Jurídica), sendo obrigatório ter CPF. Segundo o consultor, isso não significa que grupos informais ou pessoas jurídicas possam ser fornecedores, mas que podem habilitar agricultores em situações especiais, que fornecerão diretamente por meio de seus CPFs. Acrescentou que a definição de beneficiários fornecedores prioritários (seção 6.2.5.4) se refere a pessoas físicas (agricultores inscritos no CadÚnico, negros, mulheres, pescadores, jovens, entre outros), e que a seção 6.2.5.6 estabelece que o cadastro dos fornecedores exige o número do CPF, sendo os dados cadastrais (nome completo, CPF, nome da mãe e data de nascimento) encaminhados ao Banco do Brasil, após a aprovação da proposta pelo MDS, para geração dos cartões de beneficiário fornecedor e posterior pagamento. Além disso, a Portaria SESAN/MDS nº 81, de 2 de julho de 2026, que alocou recursos do PAA ao Município de Maceió, estabelece em seu art. 4º que as metas de execução são definidas com base no limite financeiro por município, dividido pelo limite anual por unidade familiar, resultando na meta de número mínimo de beneficiários fornecedores. Considerando o limite anual de R$ 15 mil por unidade familiar e o valor total alocado ao Município, de R$ 500 mil, chegou-se ao número mínimo de 34 beneficiários fornecedores (unidades familiares representadas por agricultores com CAF, DAP ou NIS, conforme o caso), conforme anexo da Portaria. **4. Tabela de preços.** Sobre a tabela adotada pela Prefeitura, baseada em pesquisa própria de preços e em valores praticados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), publicada no edital, o consultor recordou que havia

recomendado à Prefeitura e ao CONSEA a adoção da tabela de preços da CONAB, tendo em vista que a adoção de outra metodologia deve seguir estritamente os arts. 10 a 12 da Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, e que metodologias próprias das prefeituras (incluindo preços do PNAE) têm gerado questionamentos do MDS nas propostas submetidas e a necessidade de adoção de metodologia válida para o PAA. Para simplificar e evitar problemas futuros, como a não aprovação, pelo MDS, da tabela da Prefeitura já publicada no edital, a adoção da tabela da CONAB foi sugerida e acatada pelo CONSEA. Segundo o consultor, essa recomendação também não foi acolhida pela Prefeitura. **5. Transparência dos resultados**. Destacou a importância de assegurar transparência na divulgação dos resultados dos processos de seleção e habilitação. Recomendou que as informações publicadas permitam identificar, de maneira clara e objetiva, os proponentes habilitados, a classificação (pontuação de acordo com os critérios) e os proponentes inabilitados, com os respectivos motivos, respeitados os prazos e procedimentos para apresentação de recursos, por ser essa divulgação fundamental para que o controle social acompanhe efetivamente a execução do Programa. **6. Considerações finais.** Por fim, destacou que a Prefeitura de Maceió está iniciando a execução do PAA e que eventuais erros fazem parte do processo de aprendizagem, mas que é fundamental que a Prefeitura apoie a participação e o controle social do CONSEA Maceió em todas as etapas de planejamento e execução do Programa, valorizando e acatando suas recomendações. **Manifestações dos conselheiros e convidados**. Após a exposição do consultor do MDS, a palavra foi franqueada aos conselheiros presentes. Durante os posicionamentos, foram destacadas a preocupação com o não cumprimento das deliberações do CONSEA Maceió e das recomendações técnicas apresentadas pelo consultor do MDS, bem como a contradição entre o cenário de insegurança alimentar e nutricional vivenciado no Município e a insuficiência de recursos destinados à política de SAN. Os conselheiros ressaltaram a importância de não se perder a oportunidade de execução dos recursos destinados ao PAA, considerando sua relevância no enfrentamento à fome, no fortalecimento da agricultura familiar e no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade. A Presidente do CONSEA Estadual, Alessandra Hora, apresentou reflexão crítica sobre os certames, apontando divergências e aspectos que necessitavam de maior atenção e esclarecimento. **Deliberações.** Encerradas as manifestações, foram aprovadas as seguintes deliberações: **1**. Editais do PAA. A matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, com ressalvas, ficando registradas em ata as considerações e propostas apresentadas pelos conselheiros, pelo conselheiro Pedro Oliveira e as recomendações do consultor do MDS. **2.** Posicionamento do Conselho quanto ao acompanhamento do PAA. O CONSEA Maceió faz constar que a duas secretarias não acataram a maior parte das recomendações apresentadas pelo colegiado e que, ainda assim, com o objetivo de colaborar com o andamento do processo, o Conselho optou por dar continuidade aos encaminhamentos. Delibera, ainda, encaminhar para a coordenação municipal do PAA, para que as recomendações e decisões do Conselho sejam respeitadas daqui em diante. O CONSEA reafirma que é espaço de diálogo e construção coletiva: caso a Prefeitura não possa acatar determinada recomendação ou decisão, deverá apresentar as devidas justificativas e promover a discussão no âmbito do próprio colegiado, buscando encaminhamentos consensuais sempre que possível. Fica estabelecido que a colaboração do Conselho não implica renúncia às suas atribuições e competências. Persistindo o não acatamento de suas recomendações, o colegiado avaliará medidas mais firmes, conforme a gravidade de cada situação, tais como a comunicação ao MDS e ao MPE, o encaminhamento do caso à gestão superior da Prefeitura ou outras providências cabíveis. **3.** Resolução nº 016/CONSEA Maceió-2026 que constitui a Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do Consea Maceió 2027/2029, foi aprovada pelo Plenário, com solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Maceió.**4.** Aprovação do Cronograma das Assembleias Ordinárias do CONSEA para o exercício de 2027.**ITEM III. ESCLARECIMENTOS DA SEMDES QUANTO À MATÉRIA VEICULADA NA IMPRENSA RELATIVA À ATA DE SETEMBRO DE 2026, CHAYANNE AMORIM, COORDENADORA DE NUTRIÇÃO DA SEMDES.** A coordenadora de Nutrição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), Chayanne Amorim, prestou esclarecimentos ao Plenário sobre a matéria veiculada na imprensa referente às informações constantes na ata de setembro de 2026. Na ocasião, apresentou os resultados da terceira avaliação nutricional das unidades de acolhimento do município de Maceió (Casa Lar, Acolher, Luzinete Soares e Rubens Colaço), demonstrando avanços no perfil nutricional dos acolhidos, com predominância de estado nutricional adequado e redução expressiva dos casos de sobrepeso e obesidade. Esclareceu que os grupos avaliados nas diferentes etapas não são integralmente os mesmos, em razão das admissões, dos desligamentos e das transferências ocorridas no período. Informou, ainda, que os casos de baixo peso, especialmente na Casa Lar, envolvem acolhidos que já ingressaram nas unidades nessa condição ou que apresentam transtorno do espectro autista (TEA) e outras condições que podem afetar o crescimento e a alimentação. Todos os casos seguem em acompanhamento nutricional individualizado. A coordenadora informou também que, durante a conferência dos dados das avaliações anteriores, foi identificada uma inconsistência no registro da unidade Acolher, referente à avaliação de julho. Após a verificação das fichas, os dados foram corrigidos, e as informações apresentadas nesta reunião substituem as anteriormente registradas. Foram apresentadas as providências adotadas pela SEMDES, entre elas a implantação de novos cardápios nas quatro unidades, em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira; a realização de avaliações nutricionais periódicas; a adoção de protocolo para avaliação dos novos acolhidos após o ingresso; a capacitação das manipuladoras de alimentos em Boas Práticas; a realização de supervisões técnicas nos estoques e nas cozinhas; e o acompanhamento das não conformidades identificadas, com adequações na organização e na higiene dos espaços. Quanto aos próximos encaminhamentos, foram destacados a continuidade do acompanhamento individual dos acolhidos com baixo peso; a avaliação nutricional dos novos admitidos; a conclusão das capacitações das equipes de cozinha; o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional com acolhidos e cuidadores; a manutenção dos registros individuais; e a realização de nova avaliação nutricional, com posterior apresentação dos resultados ao CONSEA Maceió. Por fim, os esclarecimentos prestados pela representante da SEMDES foram registrados em ata, para atualização das informações anteriormente consignadas e acompanhamento das providências adotadas e dos encaminhamentos apresentados pela Secretaria. **INFORMES: 1.** O CONSEA Maceió solicitou apoio na divulgação do Ofício nº 36/2026 e do Edital de Eleição das Representações da Sociedade Civil no CONSEA Maceió, para a gestão 2027–2029, junto às mais de 200 instituições cadastradas no Programa Mesa Brasil do SESC Maceió e a sociedade civil do CONSEA. **2.** Foi informado que, em 4 de novembro de 2026, a Prefeitura de Maceió publicou no Diário Oficial do Município dois editais de chamada pública para a execução do PAA, na modalidade CDS, com investimento de R$ 500 mil na aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional. O edital da SEMAPA prevê a seleção de agricultores familiares fornecedores, e o da SEMDES estabelece o credenciamento de unidades públicas e organizações sociais para o recebimento e a distribuição dos alimentos. **3.** Foi destacada a conquista da Cozinha Solidária da Pastoral da Criança, localizada na Vila Brejal, que alcançou o 8º lugar no Prêmio Brasil que Alimenta, promovido pelo MDS, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido no enfrentamento à fome e na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. **4.** Registrou-se a participação do CONSEA Maceió, representado pela Secretária Executiva, Bruna Ventura, na Oficina de Construção do Fluxo Integrado de Atendimento (FLIA), cujo objetivo foi discutir e construir estratégias para integrar o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de risco de insegurança alimentar, articulando as políticas de

Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). Destacou-se que caberá ao CONSEA Maceió acompanhar a implementação do referido fluxo, exercer o controle social e apresentar recomendações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas. A presente ata foi transcrita por Bruna Ventura, Secretária Executiva do CONSEA/Maceió, e lavrada por Nelma Nunes, Presidente do CONSEA/Maceió. Após a leitura e aprovação, será assinada pela Presidência e conterá, em anexo, cópia do Diário Oficial do Município de Maceió, bem como a lista de presença devidamente assinada pelos conselheiros participantes da reunião.

NELMA NUNES
Presidente do CONSEA Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E64CC4AA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5685 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.71765/2024,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **ROSILEIDE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 927577-0 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** pelo prazo de 12 (doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2005 a 2025, devendo retornar às suas atividades após 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:794732C6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5758 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.109764.2024, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **LUCYLANE DE AZEVEDO RODRIGUES CARDOSO,** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, sob a matrícula de nº.: 945301-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03 (três) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, **devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias com início retroagindo a 23 de Novembro de 2026.**

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F24CAD3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº 5759 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.122774/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **EDJANE CABRAL DE BIASE WYSZOMIRSKA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sob a matrícula de nº 17067-4 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2001, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias retroagindo ao dia 05 de novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AD7CCAB

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº 5760 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.119089/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal, **LUCIANE MARIA FERREIRA TENORIO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 18686-4 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 15 (quinze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4758622

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº 5761 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.100341/2026, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal, **FLAVIA MARIA LINS AUTO**, ocupante do cargo de Fisioterapia, sob a matrícula de nº 920089-4 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2015, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3A4FB58

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº 5762 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.106044/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal, **MARTA VALERIA COSTA,** ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de nº 924611-8 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91D7F740

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5763 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.45739/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **REGINA COELI DUARTE BOMFIM FRANCA,** ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 932272-8 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2018 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3D70863

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5764 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.115807/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **ENADJA DE OLIVEIRA FALCAO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 920539-0 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de**

Saúde - SMS, pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45C373F8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5765 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.30677/2024,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 542/2023.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **ELIZABETE CONCEICAO DOS SANTOS BRANDAO,** ocupante do cargo de Professor – 1° ao 5° ano, sob a matrícula de nº 923540-0 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** pelo prazo de 12 (doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4385AC89

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5766 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.76674/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **REJANE LEANDRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 16971-4 pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2001, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 14 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E846B270

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5767 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 13000.3759/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **CARLA FABIANA CARVALHO LINS,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 928048-0, pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2015 devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:097E542D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5768 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 13000.116760/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor público **JOSE DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 18336-9, pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2002 devendo retornar

às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C552CBA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5769 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 12700.99987/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 944060-7, pertencente ao **Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES,** pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2018 a 2023 devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias retroagindo ao dia 30 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5EDFF262

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5770 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 11300.100046/2026,** fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024.**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública **MARIA DE LOURDES NUNES POLICARPO,** ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 20976-7, pertencente ao **Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Iluminação Público – ILUMINA,** pelo prazo de 09 (nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2025 devendo retornar às suas atividades após 270 (duzentos e setenta) dias a contar do dia 01 de dezembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08EAA87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 068/2026.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 01 de dezembro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**

1. KELVIA ALMEIDA DE CASTRO
PROCESSO RECURSO: 12200.18474.2026
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

2. TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
PROCESSO RECURSO: 12200.57590.2026
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI

3. ENORD ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: 12200.85328.2026
ASSUNTO: CANCELAMENTO NOTA FISCAL

Maceió/AL, 25 de novembro 2026

João felipe alves borges
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AAB339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 069/2026.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**

1. MARISTELA SANTOS JAPIASSU ALMEIDA ALENCAR
PROCESSO RECURSO: 12200.11359.2026
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

2. TIAGO PEREZ LEITÃO MACIEL
PROCESSO RECURSO: 12200.10125.2026
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

3. CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA
PROCESSO: 12200.105969.2025
ASSUNTO: REVISÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL

Maceió/AL, 25 de novembro 2026

João felipe alves borges
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6AAD4C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 0592/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO**,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.:6500.36318.2014; 1100.89490.2023(apenso: 1100.91631.2023) e nos autos do processo judicial N°. 0732548-42.2019.8.02.0001, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLEONICE COSTA PEREIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de n.º 0937758-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio
SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AD9C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 0593/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO**,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.:6500.94408.2019; 1100.89490.2023(apenso: 1100.91631.2023) e nos autos do processo judicial N°. 0732548-42.2019.8.02.0001, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLEONICE COSTA PEREIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de n.º 0937758-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio
SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:885B3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 2100.141985.2026

Nos termos dos documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 2100.141985.2026, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2026) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa I DE F DE C LEMES, inscrita no CNPJ nº 45.591.624/001-69, com vistas à contratação de 86 (oitenta e seis) inscrições no EducAI 2026 – Encontro de Inovação e Inteligência Artificial na EducAI, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2026, das 8h às 13h, no Kinoplex Maceió, Maceió Shopping, Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2990, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, com carga horária de 15 (quinze) horas, com valor unitário da inscrição corresponde a R$ 2.199,90 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 189.191,40 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos), destinados à participação de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL.
Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA
Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas – SEMGE

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7EF807DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 6500.142382.2026

Nos termos dos documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 6500.142382.2026, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2026) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa I DE F DE C LEMES, inscrita no CNPJ nº 45.591.624/001-69, com vistas à contratação de 85 (oitenta e cinco) inscrições no EducAI 2026 – Encontro de Inovação e Inteligência Artificial na EducAI, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2026, das 8h às 13h, no Kinoplex Maceió, Maceió Shopping, Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2990, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, com carga horária de 15 (quinze) horas, com valor unitário da inscrição corresponde a R$ 2.199,90 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 186.991,50 (cento e oitenta e seis mil, nove centos e noventa e um reais e cinquenta centavos), destinados à participação de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL.
Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA
Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas – SEMGE

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15E45907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 265, MACEIÓ/AL 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Maceió no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a conformidade do disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2o da Lei 4.167/93 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária no 6.482/15 e Art. 1º da Lei 5.630/07.

RESOLVE:

Art.1º – DESTITUIR a pedido a professora Eudymar Floriano da Silva, matrícula 15057-6, da função de Diretora da Escola Municipal Dom Miguel Fenelon Câmara. Conforme processo nº 6500.143237.2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C333E84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 268, MACEIÓ/AL 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Maceió no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a conformidade do disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2o da Lei 4.167/93 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária no 6.482/15 e Art. 1º da Lei 5.630/07.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a professora Adriana da Ressurreição Santos, matrícula 930342-1, para exercer a função de Diretora Interventora da Escola Municipal Dom Miguel Fenelon Câmara, pelo período de 26 de novembro de 2026 a 03 de agosto de 2027. Conforme Processo nº 6500.143255.2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BEDC715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
INFORMATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR

INFORMA:

O servidor público municipal abaixo relacionado estará em gozo de **FÉRIAS** durante o período abaixo descrito, de 2026 referente ao ano de 2025.

NOME	MATRICULA Nº.	PERIODO
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA	973889-4-01	30/11/2026 A 30/12/2026 30(TRINTA) DIAS

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4FB43D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.*

PROCESSO Nº 1100.118031/2026

Institui a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento, Estruturação e Execução das Medidas Administrativas relativas à Política Pública de Suporte Nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Maceió, e estabelece suas atribuições, responsabilidades e fluxo de atuação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 23, II, 196 e 198 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito social e estabelecem o dever do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das ações de assistência nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os princípios da integralidade, universalidade, equidade e continuidade do cuidado;

CONSIDERANDO a existência da **Ação Civil Pública nº 0801759-40.2023.4.05.8000**, ajuizada pela Defensoria Pública da União – DPU, cujo objeto consiste na estruturação e efetivação de política pública de suporte nutricional no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO CIBSUS/AL N° 011 DE 16 de março de 2026**, que aprova a Proposta conjunta pactuada entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió de garantir o acesso a fórmulas nutricionais no Sistema Único de Saúde de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas, técnicas e operacionais articuladas entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, visando ao

atendimento das providências relacionadas ao **Processo Administrativo nº 1100.118031.2026**;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos padronizados para identificação, análise, avaliação, autorização, aquisição, dispensação e acompanhamento dos usuários que necessitem de suporte nutricional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, a racionalização dos recursos públicos, a transparência dos procedimentos e o cumprimento das determinações judiciais eventualmente incidentes sobre a matéria;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento, Estruturação das Medidas Administrativas relativas à Política Pública de Suporte Nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º A Comissão terá como finalidade coordenar, integrar e acompanhar as providências técnicas, administrativas, assistenciais e jurídicas necessárias à estruturação do Programa de suporte nutricional no Município de Maceió.

§ 2º A atuação da Comissão deverá observar as diretrizes nacionais do SUS, os protocolos clínicos e nutricionais aplicáveis, as normas sanitárias pertinentes e as determinações judiciais relacionadas à matéria.

Art. 2º - A Comissão atuará de forma integrada e colaborativa, respeitadas as competências regimentais e institucionais das unidades administrativas que a compõem, sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada setor.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores e representantes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica:

Andreza de Araújo Luna - matrícula nº. 945205-2;
Luciana Karla do Nascimento Barros - matrícula nº. 945195-1;

II – Núcleo de Judicialização da Saúde – NIJUS - Edna Maria Borges, matrícula nº. 983495-8;

III – Programa de Alimentação e Nutrição - Pollyany de Melo Albuquerque, matrícula nº. 971912-1;

IV – Atenção Especializada - Taciana Cavalcanti de Albuquerque, CPF nº. 657.724.137-91;

V – Representação Assessoria Técnica - Samya Cristina Caldas Ribeiro, matrícula nº 980006-9.

§ 1º A Coordenação Geral dos trabalhos da Comissão será exercida por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação formal, cabendo-lhe organizar as reuniões, distribuir as atividades e acompanhar o cumprimento das deliberações.

§ 2º Os membros poderão indicar substitutos, mediante comunicação formal à Coordenação da Comissão e anuência da respectiva chefia.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, profissionais da rede assistencial e especialistas, sempre que a natureza da matéria exigir conhecimento técnico específico.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 4º - Compete à Comissão Técnica:

I – realizar o diagnóstico situacional das demandas de suporte nutricional no âmbito da rede municipal de saúde, identificando o perfil dos usuários, as necessidades assistenciais e as principais dificuldades operacionais;

II – elaborar e propor fluxo administrativo e assistencial padronizado para recebimento, análise, avaliação, autorização, aquisição, dispensação e acompanhamento dos usuários;

III – estabelecer critérios técnicos e procedimentos para análise das solicitações de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais e demais insumos destinados ao suporte nutricional, observadas as normas e diretrizes aplicáveis;

IV – promover a articulação entre a assistência farmacêutica, a atenção especializada, o Programa de Alimentação e Nutrição e o Núcleo de Judicialização da Saúde;

V – identificar as necessidades de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos produtos de suporte nutricional, considerando a demanda estimada e a disponibilidade orçamentária;
VI – propor a elaboração ou revisão de protocolos, notas técnicas, orientações e instrumentos padronizados para operacionalização da política pública;

VII - Elaboração do cronograma de implementação das medidas determinadas judicialmente.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação ou por solicitação de qualquer de seus membros.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em atas, com indicação dos participantes, assuntos tratados, deliberações, responsáveis e prazos para execução.

§ 2º As deliberações serão adotadas preferencialmente por consenso, respeitadas as competências técnicas e institucionais de cada setor.

§ 3º As demandas urgentes ou relacionadas a prazos judiciais deverão ser tratadas prioritariamente, independentemente do calendário ordinário de reuniões.

Art.6 º - Os membros da Comissão deverão fornecer tempestivamente as informações, documentos e manifestações técnicas de responsabilidade de seus respectivos setores, assegurando a adequada instrução dos processos administrativos.

Art.7º - A atuação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal específica.

CAPÍTULO V– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Comissão poderá propor à Secretaria Municipal de Saúde a edição de atos complementares, protocolos, instruções normativas e demais instrumentos necessários à efetivação da política pública Programa de suporte nutricional no Município de Maceió.

Art. 9 º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, ouvidos os setores técnicos e jurídicos competentes.

Art. 10 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária de Saúde de Maceió

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2041F7E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 529 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convoca segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) vinculados à Maceió Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.138346.2026,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 5.828/2009, que estabelece a obrigatoriedade de submissão periódica à inspeção médica dos segurados aposentados por incapacidade permanente e dos dependentes inválidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o art. 236 da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) indicados no anexo único desta Portaria, vinculados à Maceió Previdência, para comparecerem à sede desta Autarquia, com a finalidade de proceder à abertura de processo administrativo de inspeção médica periódica.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, na sede da Maceió Previdência, localizada à Avenida Governador Afrânio Lages 65, no bairro do Farol.

Art. 3º No ato do comparecimento, o segurado deverá apresentar:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses;
IV – cópia da portaria de concessão do benefício de aposentadoria;
V – cópia do último contracheque; e
VI – atestados médicos particulares recentes que comprovem a manutenção da condição incapacitante.

Art. 4º Após a abertura do processo, o segurado será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O cronograma de atendimento e o chamamento dos segurados serão definidos e realizados pela Junta Médica Oficial do Município, de acordo com sua disponibilidade e capacidade operacional.

§2º A Junta Médica dará ciência ao segurado acerca da data, horário e local de realização da inspeção médica, por meio dos canais oficiais.

Art. 5º Nos termos do art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, o não comparecimento injustificado para a abertura do processo e/ou para a realização da inspeção médica acarretará a suspensão do benefício, até a regularização da situação.

Art. 6º Os casos excepcionais, devidamente comprovados, serão analisados pela Diretoria competente.

Art. 7º Esta Portaria será publicada por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Município.
Paragrafo único. O segurado que, após a primeira publicação já tiver comparecido à sede da Maceió Previdência e cumprido os procedimentos necessários para a abertura do processo de inspeção médica, ainda que seu nome conste nas publicações seguintes, deverá desconsiderar a nova convocação, ficando dispensado de comparecer novamente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – Al, 25 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO – BLOCOS II, III, IV E V

RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURADOS CONVOCADOS	
Nome Completo	**Matrícula**
MARCOS PARANHOS DOS SANTOS	19763-07-01
IZAURA DE LIMA RIBEIRO	0005259-0-01
IGOR HENRIQUE MARQUES	21439-06-01
JACKELINE ALBUQUERQUE FRANCA	0020952-0-01
JOSE VALDIR FERREIRA DIAS	14011-02-01
ELIANE BARROS VASCONCELOS	0926606-2-01
MARIA CRISTINA DA SILVA LOUVERCY	0953846-1-01
LUCAS LOUREIRO DE ALBUQUERQUE BELTRAO	0954610-3-01
ROBSON MARQUES CARNEIRO	0954648-0-01
JAMERSON GERMANO DOS SANTOS	0955589-7-01
FELIPE MARTINS BANDEIRA	0955768-7-01
FELIPE MARTINS BANDEIRA	0955773-3-01
JONAS PAULY	0956017-3-01
AILA GRAZIELY SIMAO DE OLIVEIRA	0956535-3-01
IVANA VITORIA SANTANA FARIAS	0957441-7-01
IVANA VITORIA SANTANA FARIAS	0957442-5-01
SOPHIA MARIA MARTINS DE MELLO	0957611-8-01
ARTHUR SILVA FIRMO SOARES	0957935-4-01
JAQUELINE LUCIA XAVIER DOS SANTOS	0958145-6-01
FERNANDA LETICIA SILVA DOS SANTOS	0959589-9-01
HAROLDO FERREIRA DA SILVA	0962181-4-01
THALYSSON BATISTA CAVALCANTE	0962261-6-01
RILSON EMANUEL COSTA SOARES	0963099-6-01
PAULO FEITOSA	0963556-4-01
NEUSVALDO CORREIA DE AZEVEDO JUNIOR	0964566-7-01
HALYSSON ARAUJO LEOPOLDINO	0967253-2-01
ARYSLENNON MARCELINO DOS SANTOS	0968443-3-01
MARIA JOSE TAVARES DOS SANTOS SILVA	0971416-2-01
ELAYNE CRISTINA SOUZA GOMES	0021133-8-01
CARLOS ANDRE DOS SANTOS	0943716-9-01
ADRIANA GUIMARAES DE MAGALHAES PACHECO	0928414-1-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C52E5AB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N.º 131/2026.

Processo: 12100.119151.2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Implantação de nº 131/2026, em 12/11/2026, em favor de '**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA'** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **17.926.123/0001-50,** Atividade Licenciada: **' 'CONSTRUÇÃO',** nome do empreendimento: '**PRAÇA DA JUVENTUDE – BENEDITO BENTES',** endereço do empreendimento**: AVENIDA ANTONIO LISBOA AMORIM, S/Nº - BAIRRO: BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL**

Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1EEA9C94

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 446/2026

Processo:12100.16668/2026.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 446/2026, 04/11/2026, em favor de '**HOSPITAL ESPERANCA SA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **02.284.062/0022-22,** Atividade Licenciada: **'ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGE NCIAS'** nome do empreendimento**: 'HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS',** endereço do empreendimento: **RUA HUGO CORREIA PAES, Nº 253, GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCF0FF92

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 457/2026

Processo:13100.118042/20234

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 457/2026, 09/11/2026, em favor de '**ESPECIARYA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **24.322.398/0002-21,** Atividade Licenciada: **'COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS'** nome do empreendimento**: 'PALATO',** endereço do empreendimento: **RUA COMENDADOR PALMEIRA, Nº 286, BAIRRO - FAROL."**

Maceió/AL, 09 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B6062B7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 465/2026

Processo:13100.9031/2025

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 465/2026, 10/11/2026, em favor de '**D D S SILVA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **45.174.244/0001-29,** Atividade Licenciada: **'COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)'** nome do empreendimento**: 'IMPÉRIO DO GÁS',** endereço do empreendimento: **RUA B, Nº. 21 - BAIRRO: BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 10 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4ED06416

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 468/2026

Processo:3100.74929/2024.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 468/2026, 10/11/2026, em favor de '**C.D.I CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICO E TRATAMENTO S/S LIMITADA - ME',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **02.321.947/0001-20,** Atividade Licenciada: **'SERVIÇOS DE RESSONANCIA MAGNÉTICA',** nome do empreendimento**: 'CLÍNICA IMAGEM PLENA',** endereço do empreendimento licenciado **AVENIDA JOÃO DAVINO, Nº 766 - BAIRRO: MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 10 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7D6F9B6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 469/2026

Processo:3100.24611/2023.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 469/2026, 10/11/2026, em favor de '**AGROBRASIL AGROINDUSTRIAL CEREAIS E SERVICOS LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **31.948.471/0001-50,** Atividade Licenciada: **'BENEFICIAMENTO DE ARROZ',** nome do empreendimento**: 'BOM DEMAIS ALIMENTOS',** endereço do empreendimento licenciado **RUA GILBERTO VIEIRA LEITE, Nº 42-A – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 10 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:797F5361

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 471/2026

Processo:13100.3512/2025.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 471/2026, 11/11/2026, em favor de '**ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTEL LTDA - ME',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **23.049.977/0001-07,** Atividade Licenciada: **'LABORATÓRIO (TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS).,** nome do empreendimento**: 'ANÁLISE AMBIENTAL',** endereço do empreendimento: **RUA R – Nº 14 – QUADRA 9 – LOTE 14 – LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA– MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4689C4A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 472/2026

Processo:3100.20960/2024.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 472/2026, 11/11/2026, em favor de '**DISTRIBUIDORA ITAGY – EIRELI',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **28.629.213/0001-04,** Atividade Licenciada: **'FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS',** nome do empreendimento**: 'ITAGY PLUS',** endereço do empreendimento: **AVENIDA ALICE KAROLINE, Nº 1.524 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:343B7229

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 473/2026

Processo:12100.40668/2026.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 473/2026, 11/11/2026, em favor de '**UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS LTDA - UNILAB',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **35.742.394/0001-38,** Atividade Licenciada: **'LABORATORIOS CLINICOS',** nome do empreendimento**: 'UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS – UNILAB,** endereço do empreendimento licenciado **RUA NELSON DE AZEVEDO SOUZA, Nº 157- BAIRRO: MANGABEIRAS – MACEIO/AL."**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C99435DD

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 474/2026

Processo:12100.40668/2026.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 474/2026, 11/11/2026, em favor de '**TERRA FORTE DO NORDESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **46.401.065/0001-40,** Atividade Licenciada: **'COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS',** nome do empreendimento**: 'UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS – UNILAB,** endereço do empreendimento licenciado **RUA RODOLFO DE ABREU, Nº. 439 - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D536D79

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 475/2026

Processo:12100.42565/2026.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 475/2026, 11/11/2026, em favor de '**INSTITUTO DA MAMA DE ALAGOAS LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **01.777.047/0001-29,** Atividade Licenciada: **'SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNÉTICA',** nome do empreendimento**: 'INSTITUTO DA MAMA DE ALAGOAS,** endereço do empreendimento licenciado **AVENIDA DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, Nº 88, MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB08C27D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 484/2026

Processo:12100.88899/2026.

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 484/2026, 13/11/2026, em favor de '**GALETOS BRAUN LIMITADA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **12.448.627/0001-99,** Atividade Licenciada: **'RESTAURANTES E SIMILARES',** nome do empreendimento**: 'GALETOS BRAUN',** endereço do empreendimento licenciado: **AVENIDA SANTA RITA DE CASSIA, N º. 77, BAIRRO: FAROL, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 13 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:005E8A05

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 103/2026

Processo:12100.124887.2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental-IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Prévia n° 103/2026, em 11/11/2026, em favor de '**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 17.926.123/0001-50, Atividade Licenciada: '**VIABILIDADE PARA OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DO TALUDE'**, nome do empreendimento: '**ENCOSTA TRAVESSA SANTO ANTONIO'**, endereço do empreendimento: **'BAIRRO: MANGABEIRAS – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:13CCAC1D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015088- EMBARGO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM.

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.11181/2026

AUTUADO: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS
CPF/CNPJ: 140.490.664-91
ENDEREÇO: AV. ROBERTO MASCARENHAS DE BRITO
NÚMERO: 171 **BAIRRO**: JATIÚCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 123936
DEMAIS INFROMAÇÕES:

EMBARGO
O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015088 Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 64
Processo de Embargo: 12100.11181/2026
Anexo:
Representação de Embargo: 29/2026 – DFOPU

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário–Presidente/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:D13FA5EE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015364/2026

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM.

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.30101/2026

AUTUADO: KENNED ANDERSSON TARGINO BORBA
CPF/CNPJ: 110.846.914-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA DA COSTA
NÚMERO: S/N **BAIRRO**: ANTARES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2900348
DEMAIS INFORMAÇÃOES: LOTES 01, 02, CON. MONTE BELLO I

EMBARGO
O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015364 Região Administrativa: 06
Código do Fiscal: 60
Processo de Embargo: 12100.30101/2026
Anexo:
Representação de Embargo: 57/2026 – DFOPU

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário–Presidente/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:AFB2ADB3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20018/2026 - EMBARGO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM.

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.112836/2026

AUTUADO: CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.481.800/0001-50
ENDEREÇO: TRAVESSA SERAFIM COSTA
NÚMERO: 779 **BAIRRO**: GRUTA DE LOURDES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 286046
DEMAIS INFROMAÇÕES:

EMBARGO
O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 20018 Região Administrativa: 03
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 12100.112836/2026
Anexo:
Representação de Embargo: 51/2026 – DFOPU

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026

ALESSANDRO MEDEIROS DE
LEMOS
Secretário–Presidente/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:58031586

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26015

‘NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26015
PROCESSO: 12100.115552.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): MARCONE JONES DE OMENA TAVARES CPF/CNPJ: 023.049.774-65 referente ao imóvel situado na: RUA 02 QUADRA 16, LOTE 26 Nº. S/N Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 1111203 nesta cidade de Maceió, Alagas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26015** de 18 **de setembro de 2026,** considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de novembro 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:88E7F652

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ ALICC – N.º 94/2026 (COMPRASGOV Nº 74/2026) UASG Nº 926703 PROCESSO Nº: 12200.078885/2025

A AGÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**,** através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALICC, comunica aos interessados que a reabertura da sessão do pregão supracitado está marcada para o dia 16/12/2026 as 09h.
Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Pregoeira – CPL/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A462881

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 331/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.64341/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (Endodontia 1), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS,

ITENS REGISTRADOS: Valor Unitário: Item 02: R$ 23,66; Item 16: R$ 17,99; Item 17: 17,99; Item 33: R$ 167,50; Item 34: R$ 81,19.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026

Maceió/Al, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 34: (R$ 81,19)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C57CC32

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 335/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R$ 1,48; Item 09: R$ 28,97; Item 10: R$ 28,97.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2CBC919

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 336/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R$ 1,25; Item 25: R$ 0,25.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94F52F10

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 337/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: Z4 HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.910.673/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R$ 0,25; Item 30: R$ 5,84.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6C0A83ED

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 344/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 16: R$ 0,85; Item 19: R$: 0,30; Item 27: R$: 9,00; Item 33: R$: 3,64; Item 40: R$ 1,84; Item 41: R$: 1,84.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6821800

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 345/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 17: R$ 0,1656.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió

- DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8A79112

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 346/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.767.168/0001-88.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 23: R$ 0,90.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E3927FF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 347/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.407.347/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 26: R$ 7,74.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2923333B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 348/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 28: R$ 0,10; Item 37: R$: 2,73.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F32B75E2

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 349/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.673.135/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 32: R$ 2,64.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63342692

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 350/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.522.343/0001-77.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 34: R$ 9,90; Item 35: R$: 9,90; Item 42: R$: 77,83.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20B16DF4

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 352/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/39181/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PORTOMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.119.861/0001-33.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes da** REMUME/2024**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 39: R$ 0,83.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0651A11C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 367/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 37: R$ 0,0906; Item 39: R$ 0,0856.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50A43C83

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 368/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 43: R$ 0,4340.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D407A99A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 369/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.159.229/0001-76.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 48: R$ 0,1050.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5463C402

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0219/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/32351/2026).

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a **ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAS – AAPPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.479.149/0007-59.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

DO VALOR ANUAL: R$ 1.699.171,32 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: 05(cinco) anos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18001.458709 – Fortalecer a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica; FONTE RECURSO: 1.6.00.000202 – Média e Alta Complexidade; DETALHAMENTO: Média Complexidade/ Oficina Ortopédica Fixa;
VALOR MENSAL R$ 68.597,61 / R$ 73.000,00: R$ 141.597,61;
VALOR ANUAL R$ 823.171,32 / R$ 876.000,00: R$ 1.699.171,32.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/11/2026.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. Nº 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A07CE28E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0233/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.120180/2026).

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **CLÍNICA MULTIFUNCIONAL BEM ESTAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.465.740/0001-91.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e/ou hospitalar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a serem prestados a munícipes de Maceió e/ ou munícipes de regiões referenciadas deste município, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e conforme os parâmetros remuneratórios fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

DO VALOR ANUAL: O Valor Anual do presente TERMO DO CONTRATO é de R$ 880.176,00 (Oitocentos e oitenta mil, cento e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.239309 - AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTES DE RECURSOS: 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E 1.5.00.001002 - IMPOSTOS – ASPS;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2026.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D5723B6A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0239/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100/140988/2026.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GAB.CIVIL** e a empresa **CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 08.797.404/0001-60.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de fornecimento de divisória tipo naval, persianas, forro e divisória em gesso acartonado, vidros e películas, com instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 02.001.04.122.0045.2204.0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO; DETALHAMENTO: 24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
DETALHAMENTO: 16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
FONTE: 1.5.00.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente TERMO DO CONTRATO é de R$ 70.233,20 (Setenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO REGIME JURÍDICO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2026.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7A26FB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº 306/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 9.489, Maceió/ AL, de 07 de julho de 2023 e da Lei Delegada Municipal nº 05, de 18

de abril de 2023 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **ARTHUR DOUGLAS S. MARTINS**, portador do CPF: 067.058.504-18, para atuar como Gestor do Contrato nº 238/2026, celebrado com **CASA VIVA MÓVEIS & DECORAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 08.797.404/0007-60.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestor do Contrato o servidor público municipal **MARCONDE DOS SANTOS MONTEIRO,** portador do CPF: 841.511.024-34, que neste ato é designado como fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C7FDDD1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 127/2026

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal no. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA no. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo no. 12700/142741/2026, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR o primeiro suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa II, THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CHAVES para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, localizada na Avenida Comendador Leão, no. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o objetivo de dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para que assuma a titularidade no referido Conselho, durante o AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA da conselheira Tutelar VALMÊNIA SANTOS DA SILVA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEEC0F62

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ BIÊNIO 2027/2029

Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, através da Resolução CMAS nº 062/2026, convoca as entidades da sociedade civil para participarem do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió – Biênio 2027/2029 e define o cronograma do referido processo eleitoral:

Data	Atividades
24/11/2026 terça-feira	Divulgação no Diário Oficial do Município – D.O.M e instagram
24/11/2026 terça-feira	Encaminhar correspondências digitais para divulgação do Processo Eleitoral.
10/12/2026 – quinta-feira	Encontro com entidades para discussão sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió Horário: 08:30 – Credenciamento. 09:00às 13:00 horas – Reunião **Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Av. General Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió/AL**
15 a 17/12/2026 terça-feira a quinta-feira -	Inscrições das entidades Local: Sala de reuniões do CMAS/Maceió. Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 06 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 12:00 horas. **Virtual:** E-mail: eleicaocmasmaceio@gmail.com **Horário: 00:01 do dia 15/12/2026 às 23:59 do dia 17/12/2026.** Documentos necessários: a – Documentos necessários para **os representantes de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social:** ü **Os representantes de usuárias(os) da assistência social:** 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento; 2. Formulário de designação do representante dos usuários para concorrer ao segmento a ser eleito, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme **Anexo VII,** devidamente assinado pela(o) representante legal; 3. Cópia de documento oficial com foto da(o) cand idata(o)/eleitora(o) designada(o); 4. Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pela(o) Coordenador do Serviço, Programa ou Projeto da Política de Assistência Social Municipal, conforme **Anexo VI**; 5. Cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme artigos 3º e 4º da Resolução CNAS nº 99, de 2023; e (Retificado no DOU de 26/02/2024) ü **Organizações de usuárias(os) da assistência social:** 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo II**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento; 2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 3. Formulário de designação do representante da organização a ser eleita, conforme **Anexo VII**, devidamente assinado pelo representante legal; 4. Cópia de documento oficial com foto do representante designado;

	5. Declaração de funcionamento, conforme **Anexo V**, assinado pela(o) representante legal da organização; 6. Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor; 7. Cópia da ata de eleição da atual diretoria; 8. Relatório de atividades, conforme, Resolução CNAS no 99, de 04 de abril de 2023, referentes aos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito municipal, assinado pela(o) representante legal; e 9. Declaração da(o) dirigente afirmando não ter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme **Anexo VIII**. b - Documentos necessários para as **Entidades Socioassistenciais**: 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo III**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento; 2. Cópia da ata da eleição da atual diretoria; 3. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 4. Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, **devidamente regular** com a entrega de Plano de Ação e Relatório de Atividades no ato da inscrição no processo Eleitoral, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014; 5. Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral. c - Documentos necessários para as **Entidades Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Fóruns (resolução CNAS 06 de 21/03/2015).** 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo IV**, devidamente assinado por sua/seu representante legal indicando sua condição de habilitada e seu segmento; 2. Cópia do estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório; 3. Cópia da ata da eleição da atual diretoria; 4. Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral; 5. Declaração de funcionamento, conforme **Anexo V**, assinado pela(o) representante legal da organização.
18 e 22/12/2026 sexta-feira/ segunda-feira	Análise e homologação das inscrições das entidades pela Comissão Eleitoral
23/12/2026 terça-feira	Publicação da homologação da inscrição das Entidades
05 a 07/01/2027 terça-feira à quinta-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral Local: Sala de reuniões do CMAS/Maceió. Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 06 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 12:00 horas. **Virtual:** E-mail: eleicaocmasmaceio@gmail.com **Horário: 00:01 do dia 05/01/2027 às 23:59 do dia 07/01/2027**.
08/01/2027 sexta-feira	Análise e homologação dos recursos à Comissão Eleitoral
11/01/2027 Segunda-feira	Publicação do resultado dos recursos à Comissão Eleitoral
15/01/2027 sexta-feira	**Eleição** Local: Sala de reuniões do CMAS/Maceió Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 06 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 13:00 horas **Apuração do Resultado** Imediatamente após o término do processo de votação com a presença da comissão eleitoral e representantes das entidades que estiverem no local de votação, conforme definido no Regimento Eleitoral.
18/01/2027 segunda-feira	Publicação do resultado das eleições
19/01/2027 terça-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral
20/01/2027 quarta-feira	Análise e homologação dos recursos à Comissão Eleitoral
21/01/2027 quinta-feira	Publicação do Resultado Final das Eleições em DOM.

Maceió-AL, 18 de novembro de 2026

ELIAS LOURENÇO DE SOUZA
Presidente da Comissão ELEITORAL

• Republicado por incorreção

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1CA1A7D1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 099/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando Processo Administrativo nº 12700.81910/2026, referente à reprogramação de recursos federais vinculados à Programação nº 270430220230004 (GND 4 – Investimento), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede socioassistencial do Município de Maceió, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE).

Considerando a existência de saldo financeiro no valor de R$ 603.159,38 (seiscentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme as tabelas anexas aos autos, o saldo remanescente deverá ser objeto de Plano de Reprogramação, visando à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes (GND 4) ainda não executados, observando os itens originalmente registrados na programação do SIGTV (atual EstruturaSUAS), contemplando as demandas da Proteção Social Básica – PSB e da Proteção Social Especial – PSE.

Considerando a *"Portaria MDS nº 1.044/2024 estabelece que os saldos remanescentes das programações podem ser reprogramados para o exercício seguinte, permanecendo vinculados ao objeto da mesma programação. (...)Destaca-se, ainda, que qualquer alteração dos itens originalmente cadastrados na programação, ou qualquer outra modificação do planejamento aprovado, dependerá de prévia análise e aprovação do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, mediante o procedimento previsto nos arts. 33 e 34 da Portaria MDS nº 1.044/2024, com apresentação de justificativa técnica, manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social e demais documentos exigidos pela norma". (processo nº 12700.81910/2026, pág. 59)*

Considerando que essa reprogramação proposta visa assegurar a continuidade das ações planejadas, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normativas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e apreciação do CMAS.

RESOLVE:
*Aprovar o remanejamento dos itens da Programação nº 270430220230004 (GND 4 – Investimento), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede socioassistencial do Município de Maceió, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) da SEMDES, com saldo financeiro no valor de R$ 603.159,38 (seiscentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos.

Maceió– AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7862189E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 100/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS acerca da execução e prestação de contas dos recursos transferidos por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, observando as diretrizes contidas na Portaria MDS nº 580/2020;

Considerando a prestação de contas das Transferências SIGTV, exercício 2024 que foi apreciada pela plenária em 17/12/2025, sendo aprovada, ficando aguardando o Sistema Agiliza SUAS concluir para deliberação do conselho;

Considerando que foi apreciada para a plenária parecer da comissão de financiamento e relatório da prestação de contas, exercício 2024, verificando que os bens de investimentos adquiridos do GND4 investimento e as despesas executadas no GND3 estão em conformidade com a legislação.
Considerando que o questionário com o parecer do conselho foi respondido e deliberado com os conselheiros na plenária.
RESOLVE:

***APROVAR** toda a prestação de contas dos recursos transferidos por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, exercício 2024, bem como o preenchimento do questionário do parecer do conselho.

Maceió– AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECCCD2FC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 101/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando a prestação de contas do IGD SUAS, exercício 2024 que foi apreciada pela plenária em 17/12/2025, sendo aprovada, ficando aguardando o Sistema Agiliza SUAS concluir para deliberação do conselho;
Considerando que foi apresentada na plenária a prestação de contas do IGD SUAS, exercício 2024, observando que o ente federado não recebeu recurso do IGD /SUAS nem foram executados os recursos em saldo;
Considerando que o questionário com o parecer do conselho foi respondido e deliberado com os conselheiros na plenária.
RESOLVE:
***APROVAR** a prestação de contas do recurso federal do IGD SUAS, exercício 2024, bem como o preenchimento do questionário do parecer do conselho.

Maceió– AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:727B02E6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 102/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando a prestação de contas dos Serviços e Programa Socioassistenciais, exercício 2024 que foram aprovadas pela plenária em 17/12/2025 e 14/01/2026, sendo todas as contas aprovadas, ficando aguardando o Sistema Agiliza SUAS concluir para deliberação do conselho;

Considerando a deliberação da plenária validando o questionário do parecer do conselho – Serviços e Programas Socioassistenciais em 18/11/2026, que foi respondido pelos conselheiros na plenária e aprovado a prestação de contas para ser preenchido posteriormente no sistema AgilizaSUAS;

RESOLVE:

***APROVAR** com observações, recomendações e condicionalidades a prestação de contas de todos os recursos federais recebido pelo Bloco dos Serviços e Programas Socioassistenciais, exercício 2024, bem como o preenchimento do questionário do parecer do conselho.

OBSERVAÇÕES:

Foi observado que os Serviços de Prestação Social Especial foram ofertados regularmente, sem interrupção durante todo o exercício, mas houve metas ociosas no serviço de acolhimento para pessoa idosas e crianças;
Referente as diretrizes na NOBSUAS-RH, o Relatório de Gestão – RAG da SEMDES 2024 apresentou carência de trabalhadores do SUAS nas equipes da PSB e PSE e fragilidade de vínculos.

RECOMENDAÇÕES:

Proteção Social Básica: de forma colaborativa, recomenda-se maior atenção às diferenças observadas entre os valores planejados e executados. Embora as variações relacionadas aos gêneros de alimentação sejam compreensíveis, diante da oscilação natural do mercado, os demais itens apresentam discrepâncias significativas, indicando a necessidade de aprimorar o planejamento orçamentário para garantir maior coerência entre previsão e execução. (conta: 8977- X);
Programa Criança Feliz Agência: 3557-2/ Conta: 7986-3: melhor execução financeira para evitar despesas com multa e juros do INSS.
Bloco MACEIOBL MAC FNAS Proteção Especial de Média Complexidade: Necessidade de a gestão executar o Plano de Ação

de formar eficiente, evitando possibilidade de futuras devoluções de recursos federais.
Que o CMAS construa um calendário anual de acompanhamento e fiscalização das unidades de execução direta.

CONDICIONALIDADE:

Que a Gestão Municipal realize o Concurso Público para preenchimento das carências de servidor público atendendo as diretrizes na NOBSUAS-RH.

Maceió– AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CAFBD9D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 103/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando a prestação de contas dos recursos federais IGD/PBF (PAB, PROCAD e PBF), exercício 2024 que foi apreciada pela plenária em 07/01/2026, sendo aprovada, ficando aguardando o Sistema Agiliza SUAS concluir para deliberação do conselho;
Considerando a deliberação da plenária validando o questionário do parecer do conselho – IGD/PBF (PAB, PROCAD e PBF), exercício 2024 em 18/11/2026, que foi respondido pelos conselheiros na plenária e aprovado a prestação de contas para ser preenchido posteriormente no sistema AgilizaSUAS;
RESOLVE:
*__APROVAR__ com recomendação e condicionalidade a prestação de contas, do recurso federal do IGD PBF, exercício 2024, bem como o preenchimento do questionário do parecer do conselho.
Recomendação:
Manter a boa qualidade dos relatórios enviados ao CMAS. Assegurar o envio dentro dos prazos regimentais. Reforçar a articulação das ações do programa com a rede socioassistencial.
Que a Comissão do CMAS de Acompanhamento do PBF apresente trimestralmente relatório das ações de acompanhamento do Programa;
Que a Comissão do CMAS de Acompanhamento do PBF institua um Grupo de Trabalho responsável por acompanhar a gestão dos benefícios e transferência de renda;
Que a Comissão do CMAS de Acompanhamento do PBF construa um calendário anual de acompanhamento e fiscalização do Programa.

Condicionalidades
Que seja encaminhado relatório trimestral de acompanhamento da execução financeira juntamente com o **relatório das atividades,** durante o exercício 2026, no mês subsequente ao trimestre do exercício em curso; seja cumprido, sob pena de prejudicar a apreciação e deliberação de prestação de contas anual e suspensão da autorização de execução dos recursos do PBF;
Que o prazo de entrega dos Relatórios Trimestral das Prestações de Contas dos Recursos Federias, seja cumprido, sob pena de ser encaminhado aos órgãos de controle e fiscalização externos, além da suspensão da autorização de execução dos recursos do PBF;
Que nos Planos de Reprogramação dos saldos em contas do exercício 2025, que serão executados no exercício de 2026, sejam contemplados os materiais e equipamentos que não foram adquiridos no exercício.
Que os Planos de Reprogramação garantam os recursos necessários para adequação de acessibilidade dos usuários nos CRAS E UDAS.

Maceió– AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47F32001

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 11190021/2026.

PARECER Nº 035/2026
PROCESSO Nº 11190021/2026.
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

1. **BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11190021/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 329 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.
Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 335 que tem por finalidade desenvolver atividades de educação ambiental voltados à sustentabilidade urbana no município de Maceió.
Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

1. **CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Milton Ronalsa
Zé Marcio Filho
Brivaldo Marques
Kelmann Vieira
Eduardo Canuto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94160767

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 11190024/2026.

PARECER Nº 036/2026
PROCESSO Nº 11190024/2026.
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

1. **BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11190024/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 327 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.
Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 336 que tem por finalidade desenvolver atividades de educação ambiental voltados à sustentabilidade urbana no município de Maceió.
Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

1. **CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Milton Ronalsa
Zé Marcio Filho
Brivaldo Marques
Kelmann Vieira
Eduardo Canuto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2009CCAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 11190026/2026.

PARECER Nº 037/2026
PROCESSO Nº 11190026/2026.
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

1. **BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11190026/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 326 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.
Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 337 que tem por finalidade desenvolver atividades de educação ambiental voltados à sustentabilidade urbana no município de Maceió.
Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

1. **CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Milton Ronalsa
Zé Marcio Filho
Brivaldo Marques
Kelmann Vieira
Eduardo Canuto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0927E052

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 11190028/2026.

PARECER Nº. 038/2026.
PROCESSO Nº 11190028/2026.
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

1. **BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11190028/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 325 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.
Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 338 que tem por finalidade desenvolver atividades de educação ambiental voltados à sustentabilidade urbana no município de Maceió.
Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

1. **CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o

Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Milton Ronalsa
Zé Marcio Filho
Brivaldo Marques
Kelmann Vieira
Eduardo Canuto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02B7003A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 11240030/2026.**

**PARECER Nº. 040/2026.
PROCESSO Nº 11240030/2026.
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

1. **BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11240030/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 223 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.
Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 340 que tem por finalidade ampliar o acesso a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.
Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

1. **CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Milton Ronalsa
Zé Marcio Filho
Brivaldo Marques
Kelmann Vieira
Eduardo Canuto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:61FB54B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 11240030/2026.**

**PARECER Nº 039/2026
PROCESSO Nº 11240030/2026.
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

1. **BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11240030/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 222 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.
Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 339 que tem por finalidade ampliar o acesso a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.
Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

1. **CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Milton Ronalsa
Zé Marcio Filho
Brivaldo Marques
Kelmann Vieira
Eduardo Canuto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:258F5581

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.477 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) RUI PALMEIRA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR DR. FRANCISCO DE ASSIS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Dr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Novembro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDD543C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.478 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 057/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) JÔNATAS OMENA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO MONSENHOR PEDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao **MONSENHOR PEDRO TEIXEIRA,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Maceió e à sua população.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser designada pela Presidência desta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Novembro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B987BF15

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.479 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 053/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) MILTON RONALSA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR ADEILDO SOTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor **ADEILDO SOTERO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Novembro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42F121A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.480 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 081/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) CHICO FILHO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO JUIZ DE DIREITO SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pontes de Miranda ao Juiz de Direito **SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS,** em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional, acadêmica e institucional no âmbito da Justiça e do serviço público.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local e data a serem definidos pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Novembro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71EFE01A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.481 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 043/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) ALLAN PIERRE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO DR. HALBATE BARBOSA CRIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Dr. **HALBATE BARBOSA CRIMA,** médico exemplar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e à sua notável contribuição para a promoção da saúde, do bem-estar social e do desenvolvimento humano no município de Maceió.

Art. 2º O presente título, ora outorgado, será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Novembro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35CE5561

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.482 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 068/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) TÁCIO MELO DA SILVEIRA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR ADRUALDO DE LIMA CATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor **ADRUALDO DE LIMA CATÃO,** em reconhecimento a sua trajetória de dedicação à coisa pública e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Novembro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98D00C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 1055/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 11250004/2026,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **RODOLFO DO NASCIMENTO BARROS**
Cargo: Diretor da Escola do Legislativo
Matrícula nº 104054
N° de Diárias: 2 (duas) diária(s)
Valor Unitário: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Valor Total: R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)
Período: de 30/11/2026 até 01/12/2026
Destino: Recife/PE
Objetivo: Participação do Encontro Regional da ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA4F8BB2

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: V B ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.553.582/0001-08**, situada na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N°. 775 – BAIRRO: SERRARIA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-140, com atividades de: **96.01-7-01 - LAVANDERIAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para os empreendimentos denominados **"LAVANDERIA CORES",** situada na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N°. 775 – BAIRRO: SERRARIA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-140 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BFCE92C8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO R1 RESIDENCE SERVICE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.104.003/0001-78**, situada na AVENIDA JOÃO DAVINO, N°. 386 – BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-554, com atividades de: **81.12-5-00 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para os empreendimentos denominados **"R1 RESIDENCE SERVICE",** situada na AVENIDA JOÃO DAVINO, N°. 386 – BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-554, - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D443EA3

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: NOVA TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

07.894.213/0001-53, situada na Rua Sampaio Marques, Sala 403, Nº 25, – Bairro: Pajuçara, - Maceió/AL, CEP Nº **57.030-107**, com atividades de: **68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"GALPÃO COMERCIAL",** situado na Avenida Deputado Serzedelo De Barros Correia, Lotes N° 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12 E 13 DA QUADRA 23, Do Loteamento Clima Bom, – Bairro: Tabuleiro dos Martins, - Maceió/AL, - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:159AF671

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: MACHADO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CPF/MF sob o nº. 23.782.431/0001-52, situado na Rua Joaquim Perciano, S/Nº, Quadra F, Lote 14, Loteamento Murilópolis – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL CEP Nº **57.052-645**, com atividade de**: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL,** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO HILTON MACHADO BRANDÃO",** situado na Rua Joaquim Perciano, S/Nº, Quadra F, Lote 14, Loteamento Murilópolis – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, **- Não foi solicitado Estudos Ambientais**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CED927E8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.475 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, NO VALOR DE R$ 16.553.155,32 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQÜENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo artigo 33 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025, e pelo artigo 8º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM,** um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.553.155,32 (Dezesseis milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos),** para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.475 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
01000	**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**			**16.553.155,32**
01001 01.031.0018.241909	**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM** VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			**16.553.155,32**
		33.90	1.5.00	1.200.000,00
		31.90	1.5.00	15.353.155,32
	Subtotal			**16.553.155,32**
	TOTAL			**16.553.155,32**

ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.475 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026. - Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação		Descrição	Natureza		Fonte	Valor
01000	**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**					**16.553.155,32**
01001	**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**					**16.553.155,32**
01.031.0018.141609		IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES				
			33.90		1.5.00	1.330.863,00
	Subtotal					**1.330.863,00**
01.128.0018.241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO					
			33.90		1.5.00	1.234.773,00
			44.90		1.5.00	350.000,00
	Subtotal					**1.584.773,00**
01.031.0018.241909	CÂMARA	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA				
			44.90		1.5.00	500.000,00
			31.91		1.5.00	1.359.438,32
			33.90		1.5.00	4.400.000,00
01.122.0018.359009	**Subtotal** AMPLIAR A CÂMARA					**6.259.438,32**
			44.90		1.5.00	2.200.000,00
			33.90		1.5.00	800.000,00
	Subtotal					**3.000.000,00**
01.122.0018.458809	MANTER ESCOLA LEGISLATIVA					
			44.90		1.5.00	200.000,00
			33.90		1.5.00	2.178.081,00
	Subtotal					**2.378.081,00**
01.122.0018.458909		MODERNIZAR E INTEGRAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO				
			33.90		1.5.00	2.000.000,00
	Subtotal					**2.000.000,00**
	TOTAL					**16.553.155,32**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C98919A0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.476 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R$ 30.447.518,19 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS,** um crédito adicional suplementar no valor **R$ 30.447.518,19 (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos),** para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.476 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação			Descrição Natureza		Fonte	Valor
12000		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**				**28.809.192,19**
12001		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				**28.809.192,19**
12.122.0001.229109	12.122.0001.229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			33.90		1.5.00	4.323,00
		Subtotal				**4.323,00**
12.361.0001.229209	12.361.0001.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
			31.90		1.5.40	27.529.192,19
		Subtotal				**27.529.192,19**
12.368.0010.455309	12.368.0010.455309	FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
			33.90		1.5.00	1.275.677,00
		Subtotal				**1.275.677,00**
18000		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**				**638.326,00**
18001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**638.326,00**
10.305.0003.239409	10.305.0003.239409		FORTALECER E QUALIFICAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
			31.90		1.6.00	600.000,00
		Subtotal				**600.000,00**
10.301.0003.239609	10.301.0003.239609		FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
			33.90		1.5.00	3.326,00
			33.50		1.6.00	35.000,00
		Subtotal				**38.326,00**
24000		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E**				**1.000.000,00**

TRANSITO - DMTT

24001		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E**				**1.000.000,00**

TRANSITO - DMTT

26.452.0012.203109	26.452.0012.203109	IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				
			33.90		1.7.52	1.000.000,00
		Subtotal				**1.000.000,00**
		TOTAL				**30.447.518,19**

ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.476 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026. - Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte		Valor
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**				**28.809.192,19**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				**28.809.192,19**
12.368.0010.228509	OFERTAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				
		33.90	1.5.00		180.000,00
	Subtotal				**180.000,00**
12.361.0001.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		33.90	1.5.40		381.662,56
		31.91	1.5.40		17.618.551,74
		33.91	1.5.40		10.000,00
		31.90	1.5.40		116.651,89
	Subtotal				**18.126.866,19**
12.365.0001.229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		31.91	1.5.40		5.200.000,00
	Subtotal				**5.200.000,00**
12.366.0001.229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS				

	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS				
		31.91	1.5.40		100.000,00
		31.90	1.5.00		1.000.000,00
	Subtotal				**1.100.000,00**
12.367.0001.229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		31.91	1.5.40		50.000,00
		31.90	1.5.00		100.000,00
	Subtotal				**150.000,00**
12.368.0010.455309	FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		44.90	1.5.40		862.305,00
		33.50	1.5.40		3.190.021,00
	Subtotal				**4.052.326,00**
18000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**				**638.326,00**
18001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**635.000,00**
10.301.0003.239609	FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
		31.90	1.6.00		600.000,00
		33.90	1.6.00		35.000,00
	Subtotal				**635.000,00**
18002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				**3.326,00**
10.122.0003.438509	GERIR AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE				
		33.90	1.5.00		3.326,00
	Subtotal				**3.326,00**
24000	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT**				**1.000.000,00**
24001	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT**				**1.000.000,00**
26.452.0012.203308	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
		33.90	1.7.52		1.000.000,00
	Subtotal				**1.000.000,00**
	TOTAL				**30.447.518,19**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:796B51EA

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 530 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convoca segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) vinculados à Maceió Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.132705.2026,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 5.828/2009, que estabelece a obrigatoriedade de submissão periódica à inspeção médica dos segurados aposentados por incapacidade permanente e dos dependentes inválidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o art. 236 da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) indicados no anexo único desta Portaria, vinculados à Maceió Previdência, para comparecerem à sede desta Autarquia, com a finalidade de proceder à abertura de processo administrativo de inspeção médica periódica.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, na sede da Maceió Previdência, localizada à Avenida Governador Afrânio Lages 65, no bairro do Farol.

Art. 3º No ato do comparecimento, o segurado deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;
II – cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses;
IV – cópia da portaria de concessão do benefício de aposentadoria;
V – cópia do último contracheque; e
VI – atestados médicos particulares recentes que comprovem a manutenção da condição incapacitante.

Art. 4º Após a abertura do processo, o segurado será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O cronograma de atendimento e o chamamento dos segurados serão definidos e realizados pela Junta Médica Oficial do Município, de acordo com sua disponibilidade e capacidade operacional.

§2º A Junta Médica dará ciência ao segurado acerca da data, horário e local de realização da inspeção médica, por meio dos canais oficiais.

Art. 5º Nos termos do art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, o não comparecimento injustificado para a abertura do processo e/ou para a realização da inspeção médica acarretará a suspensão do benefício, até a regularização da situação.

Art. 6º Os casos excepcionais, devidamente comprovados, serão analisados pela Diretoria competente.

Art. 7º Esta Portaria será publicada por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Município.
Paragrafo único. O segurado que, após a primeira publicação já tiver comparecido à sede da Maceió Previdência e cumprido os procedimentos necessários para a abertura do processo de inspeção médica, ainda que seu nome conste nas publicações seguintes, deverá desconsiderar a nova convocação, ficando dispensado de comparecer novamente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – Al, 25 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO – BLOCOS II, III, IV E V

	RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURADOS CONVOCADOS			
	Nome Completo		**Matrícula**	
	PEDRO DAVI BRAZ DOS SANTOS		**0951042-7-01**	
	FREDERICO FREIRE BARROS		**0933711-3-01**	
	ELAYNE CRISTINA SOUZA GOMES		**0021133-8-01**	
	CARLOS ANDRE DOS SANTOS		**0943716-9-01**	
	ADRIANA GUIMARAES DE MAGALHAES PACHECO		**0928414-1-01**	
	MONICA CRISTINA SUICA DE LIMA		**0016859-9-01**	

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D75235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO-2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, INFORMA:

Cronograma da Folha de Pagamento de DEZEMBRO/2026.

	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	
			01	02	03	04	05	
	06	07	08	09	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30	31			

l Até o dia 03/12/2026 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

l 04/12/2026 a 10/12/2026
Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;
Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;
Processamento prévio da folha de pagamento;
Auditoria das implantações realizadas;
Comparativo do mês anterior com o atual.

l 11/12/2026 – Análise da folha e processamento final.

l 14/12/2026 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

l 17/12/2026 – Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD0D100A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 097/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando a solicitação de retificação do Plano de Execução Financeira – Exercício/2026 – CRAS – PAIF, exercício 2026, Processo Administrativo de nº. 12700.11795.2026, que foi aprovado pelo CMAS, através da a Resolução CMAS nº 053/2026, com justificativa e conforme parecer:
“ Analisarmos a versão atualizada do Plano de Execução Financeira do CRAS/PAIF presente na folha 38, identificamos que em comparação à primeira versão (folha 34) foi acrescido o insumo aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R$ 79.980,00. Para tanto, esse valor foi retirado do insumo locação de imóveis, inicialmente previsto com R$ 377.955,60 reais, passando para uma previsão de R$ 297.975,60 reais. Essa diferença nos valores apresentados será suprimida com a utilização dos recursos do IGD-PBF para pagar o aluguel dos CRAS nos meses de novembro e

dezembro, tendo em vista serem unidades descentralizadas para ações do Cadastro Único também.
Assim, reiteramos o parecer técnico presente nas folhas 12 e 13, o qual não identificamos óbice para esta modificação¨.

Considerando que esse novo plano foi reanalisado pela comissão de financiamento com parecer favorável e apresentado na plenária do CMAS.

RESOLVE:
*Tornar sem efeito a Resolução CMAS nº 053/2026;

***APROVAR** o Plano de Execução Financeira, exercício 2026 – CRAS/PAIF, no valor total de **R$ 1.843.200,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais).**

Maceió – AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Plano de Execução Financeira Exercício 2026

1. Identificação do Serviço/Programa:		CRAS (19 UNIDADES)	
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal		1.000 ATENDIMENTOS/ANO/ POR UNIDADE	
3. Vinculação dos recursos		Recursos correspondentes ao exercício 2026	
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas	
Cofinanciamento Federal		**R$ 1.843.200,00**	
Cofinanciamento Municipal		R$ 0,00	
TOTAL		**R$ 1.843.200,00**	
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		OFERTA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS (PAIF)	
Objetivos	**Atividades**	**Insumos**	**Recursos previstos (R$)**
			Federal
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.	Atendimento de acolhida, atendimento técnico individualização, acompanhamento do PAIF.	GÁS DE COZINHA	R$ 35.910,00
		ÁGUA MINERAL	R$ 32.295,83
Garantir a manutenção das unidades de CRAS com condições estruturais de funcionamento e disponibilidade de serviços indispensáveis ao seu funcionamento diário.	Oferta de condições e provisões para funcionamento das unidades.	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CRAS: ÁREA LAGUNAR, FERNÃO VELHO, CIDADE SORRISO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CLIMA BOM, DENISSON MENEZES, REGIÃO NORTE E TABULEIRO**	**R$ 297.975,60**
		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**R$ 79.980,00**
		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 692.431,86
		SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 205.092,96
		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 239.801,35
		SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 59.312,40
		COMBUSTÍVEL	R$ 200.400,00
TOTAL			**R$ 1.843.200,00**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C66DB86

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 098/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando a solicitação de retificação do Plano de Reprogramação Financeira – ACESSUAS, exercício/2026, Processo Administrativo de nº. 12700.65515.2026, que foi aprovado pelo CMAS, através da a Resolução CMAS nº 080/2026, mas retornou para readequação conforme justificativa e parecer;

Considerando a reanálise do referido plano pela comissão de financiamento, contatando que a solicitação de utilizar o recurso para a contratação ou custeio de cursos de qualificação profissional destinados aos usuários do Programa ACESSUAS, poderá ser utilizado, conforme consta no processo o e-mail da Coordenação Nacional ACESSUAS Trabalho-MDS, páginas 43-45,
“ Oferta de cursos de qualificação ou formação profissional]
A Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021, estabelece que a oferta de ações de qualificação profissional pode ocorrer em caráter complementar e a critério do município. Dessa forma, os recursos do Acessuas Trabalho poderão ser utilizados para a contratação ou o custeio de cursos de qualificação profissional destinados aos usuários do Programa, observados os seguintes requisitos:
** caráter complementar da qualificação profissional;*
** compatibilidade dos cursos com os interesses e as potencialidades dos usuários e com as oportunidades identificadas no território;*
** previsão da atividade no planejamento da execução do Programa;*
** observância das normas relativas às contratações públicas;*
definição do objeto, da carga horária, do público, das metas, dos custos e dos resultados esperados; garantia de acessibilidade e de condições adequadas de participação; e
** manutenção dos documentos relativos à contratação, à frequência e à certificação dos participantes”.*

Considerando que após essa nova análise pela comissão de financiamento e apreciação e deliberação da plenária.

RESOLVE:
*Tornar sem efeito a Resolução CMAS nº 80/2026 (21/10/2026).
***APROVAR** o Plano de Reprogramação Financeira – ACESSUAS, exercício 2026, no valor de **R$ 684.211,48 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos**, baseado na Portaria MDS nº 1.043, que será executado pela Diretoria de Proteção Social Básica e Transferência de Renda/ DPSBTR.

Maceió– AL, 19 de novembro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO ACESSUAS TRABALHO – EXERCÍCIO 2025

Plano de Trabalho da Reprogramação de Recursos						
1.Identificação do serviço/programa:	ACESSUAS TRABALHO					
2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Acessuas Trabalho				**R$ 684.211,48**		
3. Vinculação dos recursos			**Recursos reprogramáveis correspondentes ao exercício 2025**			
4. Fontes de financiamento			Previsão de receitas			
Cofinanciamento federal			**R$ 684.211,48 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**			
Financiamento estadual						
Financiamento municipal			13:2			
TOTAL			**R$ 684.211,48 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:						
Objetivos	**Atividades**	**Metas**	**Insumos**	**Recursos previstos**		
				Federal	Estadual	Municipal

VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ACESSUAS	Promover oficinas de orientação para o mundo do trabalho; Acompanhar usuários inseridos nas ações.	Atender e acompanhar 100% dos usuários encaminhados.	Pagamento de Pessoal	R$ 89.946,00		
	Promover oficinas de orientação para o mundo do trabalho; Acompanhar usuários inseridos nas ações.	Atender e acompanhar 100% dos usuários encaminhados.	Obrigações patronais	R$ 54.865,23		
	Realizar busca ativa dos usuários; Garantir o deslocamento das equipes para as oficinas.	Garantir cobertura territorial em todos os CRAS	Combustível	R$ 24.288,32		
	Realizar busca ativa dos usuários; Garantir o deslocamento das equipes para as oficinas.	Garantir cobertura territorial em todos os CRAS	Locação de veículos	R$ 31.988,76		
	Garantir a mobilidade urbana dos profissionais.	Abranger 100% dos profissionais.	Vale transporte	R$ 1.079,00		
	Registrar atendimentos e atividades Organizar documentos e instrumentos técnicos	Registrar 100% das atividades realizadas	Material pedagógico e de expediente	R$ 50.000,00		
	Promover cursos profissionalizantes para os usuários, em caráter complementar.	Alcançar 1.000 usuários com cursos profissionalizantes.	Contratação de empresa que oferte cursos profissionalizantes para os usuários	R$ 294.044,17		
	Apoiar realização de oficinas, cursos e encontros.	Garantir suporte alimentar em 100% dos eventos.	Gêneros alimentícios para as oficinas, cursos e encontros	R$ 138.000,00		
TOTAL				**R$ 684.211,48**		

6. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: Relatórios do Programa Acessuas;
Notas fiscais e ordens de fornecimento.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3903D284

